

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(B C Prov de SC/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64093.002645/2022-91

MODALIDADE : Dispensa de Licitação

03/2022



OBJETO: Aquisição de peças de uniformes para o curso de formação a graduação de sargentos (CFGS) e o núcleo preparações de oficiais da reserva que compõem o 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

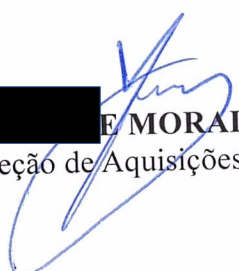



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

TERMO DE AUTUAÇÃO

Autuo na presente data, conforme preconiza o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº 64093.003785/2022-87 de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo SRP. O processo licitatório em apreço tem como Aquisição de peças de uniformes para o curso de formação a graduação de sargentos (CFGs) e o núcleo preparações de oficiais da reserva que compõem o 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Natal-RN, 03 de Junho de 2022


 **E MORAIS CAMARA – SD EP**
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

CHECK-LIST PROCESSO REQUISITÓRIO - DISPENSA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Requisição (conforme modelo)	✓	
Justificativa para aquisição/contratação		
Termo de Responsabilidade de Pesquisa de Preço (conforme IN 65, de 07 de julho de 2021)	✓	
Pesquisa de Preço (conforme IN 65, de 07 de julho de 2021)	✓	
Pedido Formal de Orçamento (junto ao fornecedor)	-	
Termo de Referência ou Projeto Básico (Conforme Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)	-	
Nota de Crédito (OBS: PI deve ser compatível com a aquisição)	✓	
Consulta no SICAF	✓	
Consulta à certidão consolidada do TCU	✓	

OBS:
O limite da dispensa é R\$ 50.000,00 para todas as OMV. Para tanto, dev ser evitada ao máximo;
É PROIBIDO fazer dispensa quando o mesmo item pode ser adquirido com pregão próprio/participante;
A definição do objeto deve ser a mais completa possível;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º B C Prov de SC/1838)
BATALHÃO ITAPIRUI

PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº64093.002645/2022-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2022

1. OBJETO

1.1. A aquisição do material descrito acima tem por finalidade suprir as necessidades do Curso de Formação à Graduação de Sargentos bem como tem a finalidade de suprir as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição/especificação	Und	Qtd
01	INSÍGNIA PLASTIFICADA DE ALUNO (DISTINTIVO) Deverá atender as características mínimas: Insígnia plastificada deverá ser confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte que reproduz o tecido de padronagem camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva: Tamanho: Divisa 40 mm de altura por 20 mm de largura conforme regulamento de uniformes do exército-rue e portaria cmt ex nº 158, de 6 mar 14).	Und	200
02	Insígnia / distintivo de aluno do curso de formação de sargentos de carreira - metálico, dourado (utilização no período básico), compõe-se de um conjunto dourado, em brocante, uma estrela singela, vazada, encimada por divisas correspondentes à graduação de cabo, sobre um suporte formado por um escudete antigo, estilizado e reverso (padrões estabelecidos conforme regulamento de uniformes do exército-rue e portaria cmt ex nº 158, de 6 mar 14).	Und	140

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material descrito acima tem por finalidade suprir as necessidades do Curso de Formação à Graduação de Sargentos bem como tem a finalidade de suprir as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, ,

por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.



4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços, dentro do horário de expediente, (de segunda a quinta-feira das 09:00 h as 11:30 h e das 14:00h as 17:00 h e sexta-feira das 08:30 h as 12:00 h) no **16º BI MTZ** (160340) – Órgão Gerenciador : Avenida Hermes da Fonseca, 1355 – Tirol, CEP: 59.015-001, Natal-RN.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Sustentabilidade:

4.7.1. Tendo por fundamento a Constituição Federal, a Lei 8666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, serão observadas na contratação, diretrizes de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O material recebido será vistoriado pelo Setor Requisitante para a confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5.1. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.8. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

7.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

7.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Art. 87 da Lei 8.666/83.

Natal-RN, 25 de abril de 2022.


[REDACTED] CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



Aprovo, em 25 de abril de 2022.

[REDACTED] DIAS - Ten Cel

Ordenador de Despesas Substituto do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º B C Prov de SC/1838)
BATALHÃO ITAPIRUI



PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64093.002646/2022-36

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2022

1. OBJETO

1.1. A aquisição do material descrito acima tem por finalidade suprir as necessidades do Curso de Formação à Graduação de Sargentos bem como tem a finalidade de suprir as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição/especificação	Und	Qtd
01	Distintivo e bolso com brasão em metal esmalto com resina, com acabamento dourado contendo duas garras com alfinete, com base de couro corrugado na cor verde oliva com rasgo medindo 2cm, para utilização no bolso da farda. Características adicionais conforme Regulamento de Uniforme do Exército(RUE).	Und	70

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material descrito acima tem por finalidade suprir as necessidades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) que compõem o 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, , por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços, dentro do horário de expediente, (de segunda a quinta-feira das 09:00 h as 11:30 h e das 14:00h as 17:00 h e sexta-

feira das 08:30 h as 12:00 h) no **16º BI MTZ** (160340) – Órgão Gerenciador : Avenida Hermes da Fonseca, 1355 – Tirol, CEP: 59.015-001, Natal-RN.



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Sustentabilidade:

4.7.1. Tendo por fundamento a Constituição Federal, a Lei 8666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, serão observadas na contratação, diretrizes de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O material recebido será vistoriado pelo Setor Requisitante para a confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

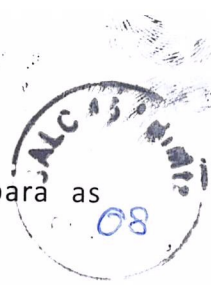
7.5.1. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.8. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

7.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;





7.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Art. 87 da Lei 8.666/83.

Natal-RN, 25 de abril de 2022.

██████████ CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 25 de abril de 2022.

██████████ DIAS - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I – DO OBJETO

Aquisição de peças de fardamento para o Curso de Formação a Graduação a Sargentos(CFGS) que compõem o 16º Batalhão de Infantaria Motorizado. visam atender a demanda do Alunos que compõem a Subunidade-Escola.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



“Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **08.312.084/0001-00** – LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS AURÉLIO EIRELLI apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

V - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do


mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Natal-RN, 25 de abril de 2022.


[REDACTED] CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 25 de abril de 2022.


[REDACTED] S DIAS - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º B C Prov de SC/1838)
BATALHÃO ITAPIRU



PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº64093.002691/2022-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2022

1. OBJETO

1.1. A aquisição do material descrito acima tem por finalidade suprir as necessidades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) que compõem o 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição/especificação	Und	Qtd
01	Fiel de espada verde-oliva, características adicionais conforme Regulamento de Uniforme do Exército(RUE).	Und	10
02	Guia de espada com fita dourada, talhim de espada, características adicionais: conforme Regulamento de Uniforme do Exército(RUE).	Und	06
03	Luva de couro preta, confeccionada em couro, com um botão de pressão para fechar no punho, tamanho P, M e G. Características adicionais: conforme Regulamento de Uniforme do Exército(RUE).	Und	05

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material descrito acima tem por finalidade suprir as necessidades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) que compõem o 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços, dentro do horário de expediente, (de segunda a quinta-feira das 09:00 h as 11:30 h e das 14:00h as 17:00 h e sexta-feira das 08:30 h as 12:00 h) no **16º BI MTZ** (160340) – Órgão Gerenciador : Avenida Hermes da Fonseca, 1355 – Tirol, CEP: 59.015-001, Natal-RN.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Sustentabilidade:

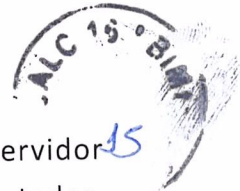
4.7.1. Tendo por fundamento a Constituição Federal, a Lei 8666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, serão observadas na contratação, diretrizes de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O material recebido será vistoriado pelo Setor Requisitante para a confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5.1. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.8. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

7.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

7.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

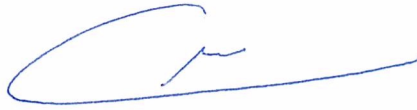
8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso desta dispensa de licitação e da contratação é aquela prevista no Art. 87 da Lei 8.666/83.

Natal-RN, 25 de abril de 2022.



AVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 25 de abril de 2022.



[REDACTED] DIAS - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I – DO OBJETO

Aquisição de peças de uniforme para o Curso de Formação a Graduação a Sargentos (CFGS) que compõem o 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

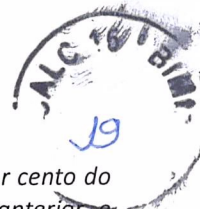
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **04.137.376/0002-84** - LFD CAZUNY ME apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

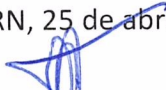
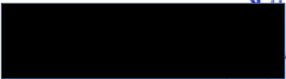
V - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.


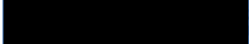
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



Natal-RN, 25 de abril de 2022.


 **CAVALCANTI – 2º Ten**
Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 25 de abril de 2022.


 **DIAS - Ten Cel**
Ordenador de Despesas Substituto do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Feb 1839)
BATALHÃO ITAPIRU**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I – DO OBJETO

A Aquisição das peças de fardamento para o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) visam atender a demanda do Alunos que compõem a Subunidade-Escola.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. "

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **04.137.376/0002-84** - LFD CAZUNY ME apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

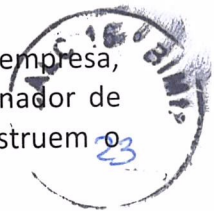
*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

V - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

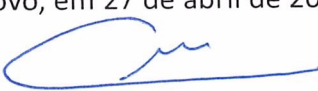
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



Natal-RN, 27 de abril de 2022.


[REDACTED] CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Aprovo, em 27 de abril de 2022.


[REDACTED] DIAS - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS


Declaro estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedidos de contratações junto à SALC/16º BI Mtz não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

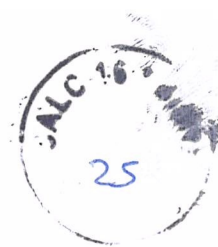
Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- I – Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

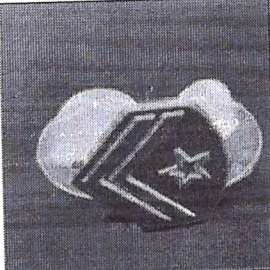


Natal, RN, 11/04/2022.


[REDACTED] NUNES – 2º SGT
Auxiliar do Almojarifado



LFD CAZUNY ME
Bazar militar
CNPJ: 04.137.376/0002-84
Rua Coronel Flaminio, 45 – Santos Reis – Natal/RN
if-cazuny@bol.com.br
Contato: (84) 3202-8375
ORÇAMENTO:

AO CFS 2022 16º BIMTZ
Atendendo à vossa solicitação, estamos apresentando a nossa proposta de material descritos à baixo.

ITENS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL	
DIVISA DE ALUNO METAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO	200	5,50	1.100,00	
DISTITIVO DE BOLSO DO 16º BIMTZ	100	34,00	3.400,00	
DIVISA DE ALUNO EMBORRACHADA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO	200	2,80	560,00	

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 5.060,00

NATAL/RN, 13 DE ABRIL DE 2022

Luiz Fernando da Silva Cazuny



A CASERNA

Artigos para Militares, Escoteiros e Vigilantes.

Razão Social: LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELLI
COC: 08.312.084/0001-00 - Insc. Est. 20.063.122-8 - Cód. Ativ. NL 6181082



NATAL - RN - 12 DE ABRIL DE 2022 .
DA EMPRESA - LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELLI
PARA : 16º BIMTZ
ASSUNTO : ORÇAMENTO

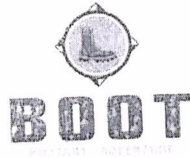
ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL. TOTAL
100	DISTINTIVO DE BOLSO DO 16º BIMTZ	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
280	DIVISA GOLA EMBURRACHADA DO CFGS	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
280	DIVISA METAL DOURADA PARA GOLA DO CFGS	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS
- PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS


ADRIANO LOPES



CNPJ: 04.137.376.0001-01

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO N° 1515

BAIRRO: TIROL LOJA 04

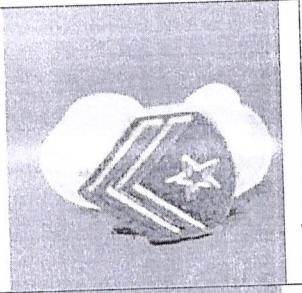
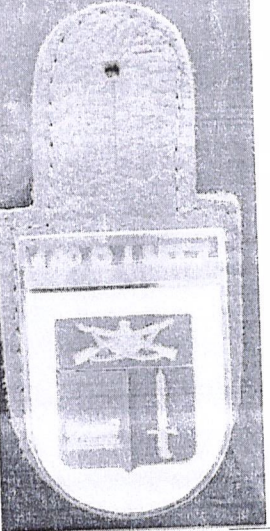

TELEFONE: (84) 2030-5343

NATAL/RN 14 DE ABRIL DE 2022

ORÇAMENTO:

AO CFS 2022 16° BIMTZ

Estamos apresentando a nossa proposta de material descritos à baixo.

ITENS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL	
DIVISA DE ALUNO METAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO	200	6.00	1.200	
DISTTIVO DE BOLSO DO 16° BIMTZ	100	36.00	3.600,00	
DIVISA DE ALUNO EMBORRACHADA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO	200	3.10	620.00	

VALOR TOTAL: 5.420,00

VALIDO POR 60 (DIAS).

Francisco Manoel Viveiros





A CASERNA

Artigos para Militares, Escoteiros e Vigilantes.

Razão Social: LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELLI

COC: 08.312.084/0001-00 - Insc. Est. 20.063.122-8 - Cód. Ativ. NL 6181082

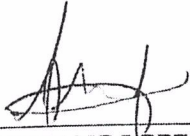
NATAL - RN - 12 DE ABRIL DE 2022 .
DA EMPRESA - LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELLI
PARA : 16º BIMTZ
ASSUNTO : ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL. TOTAL
100	DISTINTIVO DE BOLSO DO 16º BIMTZ	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
280	DIVISA GOLA EMBURRACHADA DO CFGS	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
280	DIVISA METAL DOURADA PARA GOLA DO CFGS	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS
- PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS


ADRIANO LOPES



Blumenau (SC), 12 de abril de 2022.

Ao
CFGS / 16BIMTz
cfgs16bimtz@gmail.com
Att.: ST Gomes Ribeiro
84 99107-4028

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ARTCARD LTDA - EPP, por meio de seu representante legal, vem através desta proposta comercial, propor a aquisição de distintivos de bolso, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas.

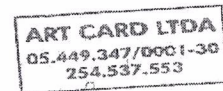
Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pelo **16º BIMTZ**.

Proponente:

Razão Social:	ARTCARD LTDA - ME		
CNPJ:	05.449.347/0001-30 - I.E.: 254.537.553		
Endereço:	Rua Benedito Novo, 1040 – Fundos – Sala 01		
Cidade/UF:	Blumenau / SC	CEP:	89.041-400
Telefone(s):	(47) 3321-2819 comercial@artcard.ind.br		

Responsável pela assinatura do Contrato:

Claudia Moraes Gonçalves Teske, Empresária, RG: 2.485.159-0 – SSP/SC, CPF: 774.855.569-91.



ARTCARD LTDA
Claudia Moraes Gonçalves Teske – Sócia Proprietária
CPF: 774.855.569-91 - RG: ██████████ SSP/SC
Rua Benedito Novo, 1.040 – Água Verde - Blumenau (SC) 89.041-400
CNPJ.: 05.449.347/0001-30 – Insc. Est. 254.537.553
Fone / Fax: (47) 3321-2819 comercial@artcard.ind.br
www.artcard.ind.br



CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E PONTO ELETRÔNICO ◊ CARTÕES PREFERENCIAIS / ESPECIAIS ◊ CARTÕES ELETRÔNICOS / CHIP ◊
PRESILHAS ◊ CORDÕES PERSONALIZADOS ◊ INSUMOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS E CARTÕES ◊ RELÓGIO
PONTO E CONTROLE DE ACESSO BÓBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO ◊ IMPRESSORAS PARA CRACHÁS ◊ RIBBONS ◊ PORTA
CRACHÁ ◊ ROLLER-CLIP ◊ POLA-SEAL ◊ HOLOGRAFIA

artcard

IDENTIFICAÇÃO

PLANILHA DE PREÇO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIPTIVO TÉCNICO	UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Distintivo de bolso, com brasão, em metal esmaltado, com resina, medindo 45 mm x 37 mm, com acabamento dourado, contendo duas garras com alfinete, com base em couro corrugado, medindo 5,1 cm x 3,8 cm, na cor verde-oliva, com rasgo medindo 2 cm, para utilização no bolso da farda. Marca / Modelo: ARTCARD	Unidade	100	27,90	2.790,00

Responsável pela assinatura do Contrato:

Claudia Moraes Gonçalves Teske, Empresária, RG.: 2.485.159-0 - SSP/SC, CPF.: 774.855.569-91.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo de entrega: Conf. Edital / TR / Prazo de validade da proposta: 90 dias. / Prazo de garantia: 12 meses.

Local de entrega: NATAL/RN - Condições de pagamento: 30 dias. Validade da Ata: 12 meses.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco do Brasil			
Agência:	2307	Dígito:	8
Conta:	198445	Dígito:	4

Obs: No preço final proposto estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação, relacionados com salários, insumos, bem como todos tributos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), seguros, taxas, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante da proposta.

Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta Licitação, comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do órgão, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93

Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E PONTO ELETRÔNICO ◊ CARTÕES PREFERENCIAIS / ESPECIAIS ◊ CARTÕES ELETRÔNICOS / CHIP ◊ PRESILHAS ◊ CORDÕES PERSONALIZADOS ◊ INSUMOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS E CARTÕES ◊ RELÓGIO PONTO E CONTROLE DE ACESSO BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO ◊ IMPRESSORAS PARA CRACHÁS ◊ RIBBONS ◊ PORTA CRACHÁ ◊ ROLLER-CLIP ◊ POLA-SEAL ◊ HOLOGRAFIA

30

Declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 11 do Decreto 6.204/2007, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da lei complementar 123/06.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, no que não conflitarem com a legislação em vigor, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital em questão.

Declara, sob as penas da Lei, que não existem alterações posteriores em relação ao contrato social, bem como aos demais documentos apresentados.

Declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo do **16º BIMTZ**.

Declaro sob as penas da lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame, conforme previsão da IN/SLTI/MPOG 01/2010 e ACÓRDÃO Nº 2380/2012 - TCU - 2ª Câmara, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco do Brasil			
Agência:	2307	Dígito:	8
Conta:	198445	Dígito:	4

Ficamos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

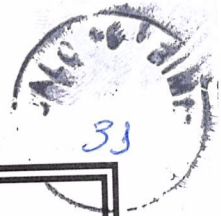
Atenciosamente,

ART CARD LTDA
 05.449.347/0001-30
 254.537.553

ARTCARD LTDA
 Claudia Moraes Gonçalves Teske – Sócia Proprietária
 [REDACTED] SSP/SC
 Rua Benedito Novo, 1.040 – Água Verde - Blumenau (SC) 89.041-400
 CNPJ.: 05.449.347/0001-30 – Insc. Est. 254.537.553
 Fone / Fax: (47) 3321-2819 comercial@artcard.ind.br
www.artcard.ind.br



CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E PONTO ELETRÔNICO ◊ CARTÕES PREFERENCIAIS / ESPECIAIS ◊ CARTÕES ELETRÔNICOS / CHIP ◊
 PRESILHAS ◊ CORDÕES PERSONALIZADOS ◊ INSUMOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS E CARTÕES ◊ RELÓGIO
 PONTO E CONTROLE DE ACESSO BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO ◊ IMPRESSORAS PARA CRACHÁS ◊ RIBBONS ◊ PORTA
 CRACHÁ ◊ ROLLER-CLIP ◊ POLA-SEAL ◊ HOLOGRAFIA



CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E PONTO ELETRÔNICO ◊ CARTÕES PREFERENCIAIS / ESPECIAIS ◊ CARTÕES ELETRÔNICOS / CHIP ◊
PRESILHAS ◊ CORDÕES PERSONALIZADOS ◊ INSUMOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS E CARTÕES ◊ RELÓGIO
PONTO E CONTROLE DE ACESSO BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO ◊ IMPRESSORAS PARA CRACHÁS ◊ RIBBONS ◊ PORTA
CRACHÁ ◊ ROLLER-CLIP ◊ POLA-SEAL ◊ HOLOGRAFIA



LFD CAZUNY ME
Bazar militar
CNPJ: 04.137.376/0002-84
Rua Coronel Flaminio, 45 – Santos Reis – Natal/RN
if-cazuny@bol.com.br
Contato: (84) 3202-8375

ORÇAMENTO:

AO NPOR:

Atendendo à vossa solicitação, estamos apresentando a nossa proposta de material descritos à baixo.

ORDEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	LUVAS DE COURO PARA OFICIAL	75.00 ✓	750.00
02	10	TALIM DOURADO	85.00 ✓	850.00
03	10	FIÉS DE ESPADA	85.00 ✓	850.00

VALIDO POR 60 DIAS.

NATAL/RN, 11 DE ABRIL DE 2022



CLAUDIA NUNES VIEIRA CNPJ: 24170662/0001-78

ENDEREÇO: RUA ANTONINA , 81, SANTAREM MUNICIPIO : NATAL UF:RN

TELEFONES: 84 – 3661-0705 84 -8837-2760

AO NPOR:

Atendendo à vossa solicitação, estamos apresentando a nossa proposta de material descritos à baixo.

ORDEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	LUVAS DE COURO PARA OFICIAL	90.00	900.00
02	10	TALIM DOURADO	100.00	1.000
03	10	FIÉS DE ESPADA	100.00	1.000


Valido por 60 dias .

NATAL 19 DE ABRIL DE 2022

Atenciosamente:

Claudia Nunes Vieira



 Military Store Brasil Fardamento & Artigos Militares Adm Mousaniele Souza CNPJ 29.130.613/ 0001-25 Tel (84) 99118 -2807 vendas@shopmilitary.com.br		ID L24VT3LO DATA 18/04/2022	
ORÇAMENTO			
NOME NOPOR 16° BI Mtz			
E-MAIL			
ENDEREÇO		TELEFONE	
CIDADE		CEP	
CPF/CNPJ/NIF		RG/IE/OUTRO	
OBSERVAÇÕES Pedido mínimo 5 unidades de cada item Pagamento por nota de empenho Prazo para entrega até 30 dias úteis.			
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	Fiel de espada verde oliva	155,00	155,00
1	Guia de espada com fita, dourado, talim de espad	165,00	165,00
1	Luva de couro preta confeccionada em couro, com um botão de pressão para fechar no punho, tamanhos	199,00	199,00
TOTAL			519,00

Deus é fiel.

VendaPRO! App



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.137.376/0002-84 DUNS®: 897401553
Razão Social: L. F. D. CAZUNY
Nome Fantasia: PAND ' RESS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/06/2022
FGTS Validade: 10/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/01/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 13/10/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 10:30:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. F. D. CAZUNY**
CNPJ: **04.137.376/0002-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



02/05/22 10:25

USUARIO: PATRICIA

DATA EMISSAO : 12Jan22 VALORIZACAO : 12Jan22 NUMERO : 2022NC400129

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160340 / 00001 - 16° BI MTZ

OBSERVACAO

(007807-16° BI MTZ)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F1 (UNIFORMES ESCOLARES). EMPENHAR ATÉ 31 AGO 22.

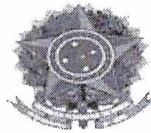


NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	0100000000	339030		160504	E6MIPLJUESC	5.040,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 12Jan22 11:53



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

11883



DIEx nº 113-Almox/16º BIMtz
EB: 64093.002645/2022-91

Natal-RN, 25 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de material de consumo

Ref: Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos contidos no Art. 13, das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação a seguir:

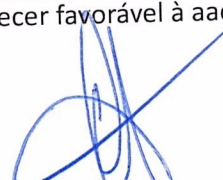


Unidade Gestora: 160340		Pregão Eletrônico: não há			
Fornecedor: 04.137.376/0002-84 - LFD CAZUNY ME					
Nº	Descrição detalhada	Un d	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	INSÍGNIA PLASTIFICADA DE ALUNO (DISTINTIVO) Deverá atender as características mínimas: Insígnia plastificada deverá ser confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sobre um suporte que reproduz o tecido de padronagem camuflada, sendo aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva: Tamanho: Divisa 40 mm de altura por 20 mm de largura conforme regulamento de uniformes do exército-rue e portaria cmt ex nº 158, de 6 mar 14).	Und	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
02	Insígnia / distintivo de aluno do curso de formação de sargentos de carreira - metálico, dourado (utilização no período básico), compõe-se de um conjunto dourado, em brocante, uma estrela singela, vazada, encimada por divisas correspondentes à graduação de cabo, sobre um suporte formado por um escudete antigo, estilizado e reverso (padrões estabelecidos conforme regulamento de uniformes do exército-rue e portaria cmt ex nº 158, de 6 mar 14).	Und	140	R\$ 5,50	R\$ 770,00
Total					R\$ 1.330,00

2. Justificativa para a aquisição:

A aquisição do material descrito acima tem por finalidade suprir as necessidades do Curso de Formação à Graduação de Sargentos bem como tem a finalidade de suprir as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.



CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do OD 16º BI Mtz												
<p>Sou de parecer favorável à aquisição.</p>  <p>LEMOS - Cap Fiscal Administrativo Substituto do 16º BI Mtz</p>	<p>Autorizo a continuidade do processo de aquisição.</p>  <p>DIAS - Ten Cel Ordenador de Despesas Substituto do 16º BI Mtz</p>												
<p>Despacho do Ordenador de Despesas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Após análise da presente requisição, determino o seguinte: Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir: <table border="1" data-bbox="303 1355 1508 1467"> <thead> <tr> <th>Esfera</th> <th>P T Res</th> <th>Fonte</th> <th>ND</th> <th>UGR</th> <th>PI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>171388</td> <td>0100000000</td> <td>339030</td> <td>160503</td> <td>E6MIPLJUESC</td> </tr> </tbody> </table> <ol style="list-style-type: none"> A requisição tem amparo legal, atende ao 16º BI Mtz e está em conformidade com a legislação vigente. <p>Natal-RN, 25 de abril de 2022.</p>  <p>DIAS - Ten Cel Ordenador de Despesas Substituto do 16º BI Mtz</p>		Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI	1	171388	0100000000	339030	160503	E6MIPLJUESC
Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI								
1	171388	0100000000	339030	160503	E6MIPLJUESC								

Data e hora da consulta: 12/07/2022 10:12

Usuário: ***.482.464-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160340	16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.096/0001-60	AV HERMES DA FONSECA, 1355 BAIRRO : TIROL	59015-145
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	OD:(84)30926210/8776210; SET FIN:(84)30926222

Ano	Tipo	Número
2022	NE	83

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	0100000000	339030	160504	E6MIPLJUESC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/05/2022	Ordinário	64093.002645/2022-91	0,0000	1.330,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.137.376/0002-84	L. F. D. CAZUNY	59010-500
Endereço		
CORONEL FLAMINIO 45 LOJA BAZAR MILIT SANTOS REIS		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 8.666 / 1993	24			

Descrição

2022NC400129, 12 JAN 2022. CENTRO DE OBENTÕES DO EXÉRCITO - GESTOR . LIC: 03/2022 DISP: 160340. DIEX REQS 113- ALMOX DE 25 DE ABRIL DE 2022. FINDE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Local da Entrega

09.590.096.0001-60

Informação Complementar

16034006000032022 - UASG Minuta: 160340

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2022 18:09:50	Alteração

Data e hora da consulta: 12/07/2022 10:12

Usuário: ***.482.464-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.330,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - INSIGNIA PLASTIFICADA DE ALUNO (DISTINTIVO) DEVERA ATENDER AS CARACTERISTICAS MINIMAS: INSIGNIA PLASTIFICADA DEVERA SER CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINIL (PVC), PELO PROCESSO DE MOLDAGEM A QUENTE, NA COR CINZA, SOBRE UM SUPORTE QUE REPRODUZ O TECIDO DE PADRONAGEM CAMUFLADA, SENDO APLICADO POR MEIO DE VELCRO NA COR VERDE-OLIVA: TAMANHO: DIVISA 40 MM DE ALTURA POR 20 MM DE LARGURA CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXERCITO-RUE E PORTARIA CMT Nº 158, DE 6 MARC14.	560,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	200,00000	2,8000	560,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - INSIGNIA / DISTINTIVO DE ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DE CARREIRA - METÁLICO, DOURADO (UTILIZAÇÃO NO PERÍODO BÁSICO), COMPÕE-SE DE UM CONJUNTO DOURADO, EM BROCANTE, UMA ESTRELA SINGELA, VAZADA, ENCIMADA POR DIVISAS CORRESPONDENTES A GRADUAÇÃO DE CABO, SOBRE UM SUPORTE FORMADO POR UM ESCUDETE ANTIGO, ESTILIZADO E RESERVO (PADRÕES ESTABELECIDOS CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO-RUE E PORTARIA CMT EX Nº158, DE 6 MARC 14.	770,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	140,00000	5,5000	770,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO

***.467.164-**

07/07/2022 18:09:50

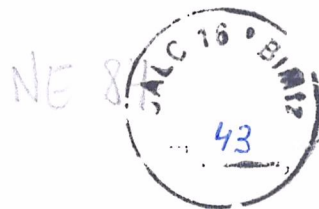
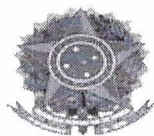
Responsável pela Nota de Empenho

CECÍLIA DOS SANTOS FERRAZ CESAR

***.267.037-**

30/06/2022 15:59:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2022 18:09:50	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU

DIEEx nº 114-Almox/16º BIMtz
EB: 64093.002646/2022-36

Natal-RN, 25 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de material de consumo

Ref: Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos contidos no Art. 13, das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação a seguir:

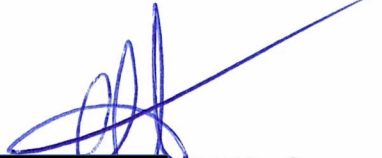

Unidade Gestora: 160340		Pregão Eletrônico: não há			
Fornecedor: 08.312.084/0001-00 – LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS AURÉLIO EIRELLI					
Nº	Descrição detalhada	Und	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Distintivo e bolso com brasão em metal esmaltao com resina, com acabamento dourado contendo duas garras com alfinete, com base de couro corrugado na cor verde oliva com rasgo medindo 2cm, para utilização no bolso da farda. Características adicionais conforme Regulamento de Uniforme do Exército(RUE).	Und	70	R\$ 27,50	R\$ 1.925,00



2. Justificativa para a aquisição:

A aquisição do material descrito acima tem por finalidade suprir as necessidades do Curso de Formação à Graduação de Sargentos bem como tem a finalidade de suprir as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

██████████ CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do OD 16º BI Mtz
Sou de parecer favorável à aquisição.	Autorizo a continuidade do processo de aquisição.
 ██████████ LEMOS - Cap Fiscal Administrativo Substituto do 16º BI Mtz	 ██████████ DIAS - Ten Cel Ordenador de Despesas Substituto do 16º BI Mtz

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Nota de Crédito: 2022NC400129 de 12 de janeiro de 2022.					
Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	171388	0100000000	339030	160503	E6MIPLJUESC

5. A requisição tem amparo legal, atende ao 16º BI Mtz e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 25 de abril de 2022.



██████████ DIAS - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 16º BI Mtz

Data e hora da consulta: 12/07/2022 10:06

Usuário: ***.482.464-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160340	16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.096/0001-60	AV HERMES DA FONSECA, 1355 BAIRRO : TIROL	59015-145
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	OD:(84)30926210/8776210; SET FIN:(84)30926222

Ano	Tipo	Número
2022	NE	84

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	0100000000	339030	160504	E6MIPLJUESC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/05/2022	Ordinário	64093.002646/2022-36	0,0000	1.925,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.312.084/0001-00	LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELI	59031-000
Endereço	UF	Telefone
CORONEL ESTEVAM 687 LOJA 35/36/37/38 ALECRIM	RN	(084)223-1309
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084)223-1309

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC400129, 12 JAN 2022. CENTRO DE OBENTÕES DO EXÉRCITO - GESTOR . LIC: 03/2022 DISP: 160340. DIEX REQS 114- ALMOX DE 25 DE ABRIL DE 2022. FINDE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Local da Entrega

09.590.096.0001-60

Informação Complementar

16034006000032022 - UASG Minuta: 160340

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2022 18:09:51	Alteração

Data e hora da consulta: 12/07/2022 10:06

Usuário: ***.482.464-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.925,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - DISTINTIVO E BOLSO COM BRASÃO EM METAL ESMALTADO COM RESINA, COM ACABAMENTO DOURADO CONTENDO DUAS GARRAS COM ALFINETE, COM BASE DE COURO CORRUGADO NA COR VERDE OLIVA COM RASGO MEDINDO 2 CM, PARA UTILIZAÇÃO NO BOLSO DA FARDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DO EXÉRCITO(RUE).	1.925,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	70,00000	27,5000	1.925,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DE MELO FRANCO

***.467.164-**

07/07/2022 18:09:50

Responsável pela Nota de Empenho

SANTOS FERRAZ CESAR

***.267.037-**

30/06/2022 15:57:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2022 18:09:51	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC Prov SC / 28 Fev 1839)
BATALHÃO ITAPIRU



DIEx nº 118-Almox/16º BIMtz
EB: 64093.002691/2022-91

Natal-RN, 27 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de peça de uniforme para o NPOR

Referência: Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos contidos no Art. 13, das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação a seguir:

Unidade Gestora: 160340			Pregão Eletrônico: não há		
Fornecedor: 04.137.376/0002-84 - LFD CAZUNY ME					
Nº	Descrição detalhada	Und	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Fiel de espada verde-oliva, características adicionais conforme Regulamento de Uniforme do Exército(RUE).	Und	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
02	Guia de espada com fita dourada, talhim de espada, características adicionais: conforme Regulamento de Uniforme do Exército(RUE).	Und	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
03	Luva de couro preta, confeccionada em couro, com um botão de pressão para fechar no punho, tamanho P, M e G. Características adicionais: conforme Regulamento de Uniforme do Exército(RUE).	Und	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
Total					R\$ 1.735,00



2. Justificativa para a aquisição:

A aquisição do material descrito acima tem por finalidade suprir as necessidades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) que compõem o 16º Batalhão de Infantaria Motorizado.

CAVALCANTI – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do OD 16º BI Mtz
Sou de parecer favorável à aquisição.	Autorizo a continuidade do processo de aquisição.
 LEMOS - Cap Fiscal Administrativo Substituto do 16º BI Mtz	 DIAS - Ten Cel Ordenador de Despesas Substituto do 16º BI Mtz

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Nota de Crédito: 2022NC400129 de 12 de janeiro de 2022.					
Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI
1	171388	0100000000	339030	160503	E6MIPLJUESC

5. A requisição tem amparo legal, atende ao 16º BI Mtz e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 27 de abril de 2022.

DIAS - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"



Data e hora da consulta: 12/07/2022 10:09

Usuário: ***.482.464-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160340	16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.590.096/0001-60	AV HERMES DA FONSECA, 1355 BAIRRO : TIROL	59015-145
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	OD:(84)30926210/8776210; SET FIN:(84)30926222

Ano	Tipo	Número
2022	NE	85

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	0100000000	339030	160504	E6MIPLJUESC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/05/2022	Ordinário	64093.002691/2022-91	0,0000	1.735,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.137.376/0002-84	L. F. D. CAZUNY	59010-500
Endereço		
CORONEL FLAMINIO 45 LOJA BAZAR MILIT SANTOS REIS		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 8.666 / 1993	24			

Descrição

2022NC400129, 12 JAN 2022. CENTRO DE OBENTÕES DO EXÉRCITO - GESTOR . LIC: 03/2022 DISP: 160340. DIEX REQS 118- ALMOX DE 27 DE ABRIL DE 2022. FINDE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Local da Entrega

09.590.096.0001-60

Informação Complementar

16034006000032022 - UASG Minuta: 160340

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/07/2022 18:09:51	Alteração

Data e hora da consulta: 12/07/2022 10:09

Usuário: ***.482.464-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.735,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO FIÉL, MATERIAL POLIAMIDA	850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	10,00000	85,0000	850,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO TALIM EB, MATERIAL TECIDO/METAL	510,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	6,00000	85,0000	510,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00006 - LUVA DE COURO PRETA, CONFECCIONADA EM COURO, COM UM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAR NO PUNHO, TAMANHO P, M E G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DO EXÉRCITO(RUE).	375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	5,00000	75,0000	375,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED] DE MELO FRANCO

***.467.164-**

07/07/2022 18:09:50

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED] DOS SANTOS FERRAZ CESAR

***.267.037-**

30/06/2022 15:59:56